ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO

PORTARIA DF N. 07/2023

Dispõe sobre a suspensão de expediente na Escrivania de Paz do Distrito de Mirim, Comarca de Imbituba/SC.

O(A) Excelentíssimo Juiz Diretor do Foro da Comarca de Imbituba /SC, Dr. João Bastos Nazareno dos Anjos, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei;

C O N S I D E R A N D O o disposto no artigo 94-A do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça, *in verbis* : " A suspensão do expediente das serventias notariais e registrais ficará a critério do juiz diretor do foro, dispensada a anuência prévia do Corregedor-Geral do Foro Extrajudicial;

C O N S I D E R A N D O o teor do Ofício nº 02/2023, oriundo da Escrivania de Paz do Distrito de Mirim, Comarca de Imbituba/SC, informando sobre a indisponibilidade de acesso ao banco de dados da Serventia em razão de problemas técnicos ocorridos no disco rígido do servidor principal;

RESOLVE:

SUSPENDER o expediente externo e os prazos da Escrivania de Paz do Distrito de Mirim da Comarca de Imbituba, no dia 17/02/2023. A Serventia deverá manter atendimento telefônico para esclarecimentos de dúvidas e resolução de casos urgentes.

Para ampla divulgação, cópia da presente portaria deve ser afixada na porta de entrada da Serventia, e no quadro mural da Secretaria do Foro e inserido no Sistema de Cadastro Extrajudicial.

Comunique-se a delegatária e inclua-se a presente portaria no Sistema de Cadastro do Extrajudicial.

Publique-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Joao Bastos Nazareno dos Anjos**, **Diretor do Foro**, em 17/02/2023, às 14:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tjsc.jus.br/verificacao informando o código verificador **6969257** e o código CRC **C5820C70**.